



**LEI MUNICIPAL N.º 2.115/2009**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO EFETUAR CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A TERMO DE DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÃO”.**

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, MG, autorizado a contratar um coordenador e dois monitores para atender ao pactuado no Termo de Doação com Encargos celebrado entre a União Federal, através do Ministério das Comunicações e o Município de Conceição das Alagoas, MG, que tem por objeto execução de programa de inclusão digital do Governo Federal.

**Art. 2º** - A contratação autorizada pela presente Lei tem fundamento no artigo 37, IX da CF/88.

**Art. 3º** - A remuneração de cada contratado será a seguinte:

- I – Coordenador = R\$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- II – Monitores = R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**Art. 4º** - O Município executará referido programa através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 5º** - Os contratos terão duração de 05 (cinco) anos, com início na data de instalação do referido Programa.


**Art. 6º** - Havendo disponibilidade de pessoal poderão ser designados servidores efetivos para o desempenho das funções de que trata esta Lei.

**Art. 7º** - No caso da coordenação do referido programa ser exercida por servidor efetivo poderá o mesmo optar pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de uma gratificação de 30% (trinta por cento) calculada sobre o vencimento do cargo efetivo.

**Art. 8º** - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos oriundos dos orçamentos dos respectivos exercícios financeiros.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 20 de março de 2009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**